

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 219/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 219/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 6 (seis) meses, a contar de 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**CENTRO DE TRATAMENTO
D'ANGELLYS**
Representante Legal
CONTRATADO

40.433.106/0001-01
CENTRO DE TRATAMENTO D'ANGELLYS
R. Primavera, 710 - California
Nova Santa Rita-RS

Instrumento nº 219/22

Soledade, 30 / 03 / 2023

